



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6444/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018  
CONTRATO C.M. Nº 10/2018**

### **TERMO ADITIVO Nº 10-05/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ECLERSON PIO MIELO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado, a Empresa **CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 89 – Santa Paula – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.518.563/0001-19, e-mail: danielle@novacin.com.br, neste ato representada por **IVAN CARLOS CAVASSANI**, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.199.601, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.663.378-27, e-mail: ivan@novacin.com.br, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 838, apto 42, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no Processo Administrativo C.M. n.º 6444/2017, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**“CLÁUSULA PRIMEIRA”:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 10/2018, referente à contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de Publicidade para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

**“CLÁUSULA SEGUNDA”:** As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 2.2 do contrato original nº 10/2018, e ainda, conforme preceitua o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e face às manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 25 de junho de 2021 e com término em 24 de junho de 2022.**

**“CLÁUSULA TERCEIRA”:** As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio deste Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

**“CLÁUSULA QUARTA”:** Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 24 de junho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**ECLERSON PIO MIELO  
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

**CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP**

**IVAN CARLOS CAVASSANI  
SÓCIO DIRETOR**

**TESTEMUNHAS:**

**ALEX FRANCO PALERMO  
RG Nº 20.613.783-7**

**VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES  
RG. Nº 29.247.835-5**